



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 518-A, de 2010, do Sr. Pompeo de Matos e outros, que "dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo" (concede estabilidade aos servidores públicos, admitidos sob o regime celetista, em exercício na data de vigência do Regime Jurídico Único). (**Estabilidade para Servidor Celetista.**)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 518-A, DE 2010

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 518-A, de 2010, do Sr. Pompeo de Mattos e outros, que "dá nova redação ao caput do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e revoga o § 2º do dispositivo" (concede estabilidade aos servidores públicos, admitidos sob o regime celetista, em exercício na data de vigência do Regime Jurídico Único). em reunião ordinária realizada hoje, opinou, pela aprovação, da PEC nº 518-A/2010, com substitutivo, nos termos do parecer do relator. Os Deputados Ricardo Izar e Milton Monti apresentaram votos em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá – Presidente; Simão Sessim – Vice-Presidente; Átila Lins – Relator; Alexandre Leite, Altineu Côrtes, Gilberto Nascimento, João Campos, Ricardo Izar, Raimundo Gomes de Matos e Pompeo de Mattos - titulares; Nelson Marquezelli, Nelson Meurer, Professor Victório Galli, Roberto Sales, Cajar Nardes, Goulart, Victor Mendes e Átila Lira – suplentes.

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2016.

Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**
Presidente